



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 183, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014
(Publicada no DOU nº 196, Seção 1, pág. 89, de 10 de outubro de 2014)

Altera a Resolução nº 86, de 17 de novembro de 2008, que dispõe sobre o Regimento Interno das Câmaras de Coordenação e Revisão do MPDFT.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 166, alínea “a”, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e tendo em vista o Processo Administrativo nº 08190.053772/12-64 e de acordo a deliberação na 182ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 1º de outubro de 2014,

RESOLVE:

Alterar o Regimento Interno das Câmaras de Coordenação e Revisão do MPDFT, nos seguintes termos:

Art. 1º O § 3º do art. 5º, da Resolução nº 86, de 17 de novembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º (...)

.....
§ 3º A homologação de promoção de arquivamento de inquérito civil ou peças de informação, bem como a designação de outro órgão do Ministério Público, quando fundamentadas em súmula, poderão ser apreciadas apenas pelo Relator.

Art. 2º Os incisos II e V do artigo 16, da Resolução nº 86, de 17 de novembro de 2008, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 16 (...)

.....
II – ENUNCIADO: ato de caráter orientador através do qual se exterioriza entendimento institucionalmente sobre determinada matéria;

.....
V – SÚMULA: compilação resumida de uma tendência adotada predominantemente sobre matéria específica já reiteradamente decidida de maneira uniforme.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Original assinado
EUNICE PEREIRA AMORIM CARVALHIDO
Procuradora-Geral de Justiça
Presidente

Original assinado
ANTÔNIO EZEQUIEL DE ARAÚJO NETO
Procurador de Justiça
Conselheiro-Relator

Original assinado
ANA LUISA RIVERA
Procuradora de Justiça
Conselheira-Secretária